

**AVISO DE DISPENSA DE LITAÇÃO**

**PROCESSO ADM Nº2024038693**

A Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, em conformidade com o Art. 75, Inciso I – da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços especializados em instalação, remoção, limpeza de pedra portuguesa na Praça Lúcio Prado no município de Goiatuba-GO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, *por dispensa de licitação*, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta data de Publicação, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS 19/12/2024 A 24/12/2024  
ÀS 17:00H.

A Proposta de Preços deverá ser protocolizada no Departamento de Compras, sito à Rua São Francisco, nº 570, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, CEP 75 600-000 no horário das 08:00 às 17:00 horas em dias úteis ou pelo e-mail [dep.compras@goiatuba.go.gov.br](mailto:dep.compras@goiatuba.go.gov.br) até a data limite.

O Termo da Referência de dispensa em anexo.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sito à Rua São Francisco, nº 570, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, CEP 75 600-000 no horário das 08:00 às 17:30 horas de segunda a sexta feira.

Goiatuba, Estado de Goiás 19 de dezembro de 2024.

**Gilson Rosa Batista**  
**Gestor Municipal**

**CERTIDÃO**  
Certifico que o(a) este documento foi publicado (a)  
em placar da Pref. M. de Goiatuba-GO no dia 19/12/2024  
Eduardo Henrique do Prado Rosa  
Assinatura

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços especializados em instalação, remoção, limpeza de pedra portuguesa na Praça Lúcio Prado no município de Goiátuba-GO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais especificações nos anexos e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Fundamentação Legal**

A Contratação se dará pela modalidade de Dispensa de Licitação nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso I, conforme condições discriminadas no presente termo.

***Normas, Especificações e Considerações iniciais***

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT e **Norma de Revisão da NB-143(02:125.01-001.2000)**, aplicáveis ou outras, necessárias para cada caso na execução da obra.

As firmas proponentes deverão apresentar propostas e planilha orçamentária, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo. A empresa vencedora, se necessário, deverá apresentar projetos executivos complementares; especificamente o Projeto Estrutural, e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Goiátuba, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

A Prefeitura Municipal de Goiátuba fornecerá à firma empreiteira o projeto básico de Arquitetura, e detalhes necessários à implantação de qualquer equipamento, assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do empreendimento. Qualquer divergência para a implantação do projeto, com relação a quantificação da planilha orçamentária, isso tudo ocorrerá por conta e risco da empreiteira contratada.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidades da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou faltos graves, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial e projeto, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

**2. DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS**

Item	Qtd.	Especificações do objeto	Endereço do local para execução da obra
01	01	Contratação de mão de obra de serviços especializados em instalação, remoção, limpeza de pedra portuguesa na Praça Lúcio Prado no município de Goiátuba-GO:  PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO, AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO . PISO EM	Praça Lucio Prado, Município de Goiátuba/GO.

	<p>PEDRA PORTUGUESA – SOMENTE MÃO DE OBRA – INSTALAÇÃO / NIVELAMENTO. LIMPEZA DE PISO CERAMICO OU COM PEDRA RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. Conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais especificações nos anexos do edital normativo. <b>OBS.</b> O prazo estimado para execução do(s) serviço(s) será conforme o Cronograma Físico-financeiro.</p>	
--	--	--

### *Serviços Preliminares*

#### ***Demolição de pavimento em pedra portuguesa, de forma manual, com reaproveitamento. (Baseado na composição 97635).***

Toda a área onde está o estacionamento terá as pedras portuguesas retiradas, e acomodadas para reutilização das mesmas.

#### ***Retirada das árvores (Prefeitura Municipal).***

A retirada das árvores na Praça Lucio Prado ficará por responsabilidade da Prefeitura Municipal de Goiatuba.

#### **Assentamento de pedra portuguesa sobre argamassa seca de cimento e areia traço 1:3, rejuntamento com cimento comum. (Da composição original foi suprido o insumo de pedra portuguesa, que será reaproveitada da demolição do piso).**

A composição remunera calceteiro, servente de obras, areia média - posto jazida/ fornecedor (retirada na jazida, sem transporte), e cimento Portland composto CP li - 32. Será feita a recolocação do piso pedra portuguesa utilizando o piso retirado anteriormente. O primeiro será feito o nivelamento e compactação do terreno. Depois, é espalhada a argamassa, sua camada tem uma espessura que fica em torno de 8 a 10 centímetros. Na sequência, o calceteiro irá dispor o assentamento das pedras conforme o projeto. Elas precisam ficar travadas, uma rente à outra, com um vão que seja o menor possível. Depois disso, é espalhada a argamassa sobre o mosaico de pedras portuguesas, que deve conter uma parte de cimento para duas de areia. Todos os vãos entre as rochas são preenchidos pelo pó que posteriormente receberá água.

### **PISO DA PRAÇA**

#### **Demolição de pavimento em pedra portuguesa, de forma manual, com reaproveitamento. (Baseado na composição SINAPI 97365)**

Toda a área do piso da PRAÇA terá as pedras portuguesas retiradas, e acomodadas para reutilização das mesmas. As pedras deverão ser retiradas conforme as ALAS indicadas no projeto e conforme cronograma após o acerto da base deverá ser reassentadas, imediatamente, mantendo o desenho atual.

**Assentamento de pedra portuguesa sobre massa seca de cimento e areia traço 1:3, rejuntamento com cimento comum. (Da composição original foi suprimido o insumo de pedra portuguesa, que será reaproveitada da demolição do piso).**

A composição remunera calceteiro, servente de obras, areia média - posto jazida/ fornecedor (retirada na jazida, sem transporte), e cimento Portland composto CP li - 32. Será feita a recolocação do piso pedra portuguesa utilizando o piso retirado anteriormente. O primeiro será feito o nivelamento e compactação do terreno. Depois, é espalhada a argamassa, sua camada tem uma espessura que fica em torno de 8 a 10 centímetros. Na sequência, o calceteiro irá dispor o assentamento das pedras conforme o projeto. Elas precisam ficar travadas, uma rente à outra, com um vão que seja o menor possível. Depois disso, é espalhada a argamassa sobre o mosaico de pedras portuguesas, que deve conter uma parte de cimento para duas de areia. Todos os vãos entre as rochas são preenchidos pelo pó que posteriormente receberá água. O assentamento que será realizado com as pedras portuguesas retiradas da PRAÇA, deverá seguir fielmente o mesmo "desenho" que existe no local hoje.

***PISO DA PRAÇA***

**Demolição de pavimento em pedra portuguesa, de forma manual, com reaproveitamento. (Baseado na composição SINAPI 97365)**

Toda a área do piso da PRAÇA terá as pedras portuguesas retiradas, e acomodadas para reutilização das mesmas. As pedras deverão ser retiradas conforme as ALAS indicadas no projeto e conforme cronograma após o acerto da base deverá ser reassentadas, imediatamente, mantendo o desenho atual.

IMPORTANTE: Para iniciar uma nova ala será necessária a finalização de outra, deste modo, para dar início a ALA B a ALA A já deverá ter passado pelo processo de retirada e recolocação, para iniciar os serviços na ALA C será necessário a ALA B estar finalizada e assim sucessivamente.

***Assentamento de pedra portuguesa sobre massa seca de cimento e areia traço 1:3, rejuntamento com cimento comum. (Da composição original foi suprimido o insumo de pedra portuguesa, que será reaproveitada da demolição do piso).***

A composição remunera calceteiro, servente de obras, areia média - posto jazida/ fornecedor (retirada na jazida, sem transporte), e cimento Portland composto CP li - 32. Será feita a recolocação do piso pedra portuguesa utilizando o piso retirado anteriormente. O primeiro será feito o nivelamento e compactação do terreno. Depois, é espalhada a argamassa, sua camada tem uma espessura que fica em torno de 8 a 10 centímetros. Na sequência, o calceteiro irá dispor o assentamento das pedras conforme o projeto. Elas precisam ficar travadas, uma rente à outra, com um vão que seja o menor possível. Depois disso, é espalhada a argamassa sobre o mosaico de pedras portuguesas, que deve conter uma parte de cimento para duas de areia. Todos os vãos entre as rochas são preenchidos pelo pó que posteriormente receberá água.

O assentamento que será realizado com as pedras portuguesas retiradas da PRAÇA, deverá seguir fielmente o mesmo "desenho" que existe no local hoje.

#### PRAZO DE ENTREGA:

O prazo estimado para execução do(s) serviço(s) será conforme o Cronograma Físico-financeiro.

#### 4. JUSTIFICATIVA

Não temos dúvidas de que o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma Administração que prima pelo interesse comum e Princípios Fundamentais para o exercício da Democracia.

As Praças são locais muito utilizados para recreação e convivência pacífica dos moradores, visitantes e demais pessoas, no qual podem interagir e criar vínculos; a revitalização desses locais além de ser um investimento em prol da sociedade irá gerar qualidade de vida de melhor qualidade e também aumentar a movimentação, proporcionando maior segurança aos bairros. As Praças se tornam cartão postal dos bairros e também promove a consciência dos moradores sobre a educação ambiental.

Insta salientar, que o pedido é importante devido à necessidade de contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviços para instalação, remoção, limpeza de pedra portuguesa na Praça Lúcio Prado.

O Município de Goiatuba não se disponibiliza de profissionais qualificados e equipamentos necessários para execução dos serviços especializados mencionados anteriormente, sendo portanto necessária a terceirização dos mesmos.

Tendo em vista a necessidade ao atendimento à demanda e que a *Administração municipal não deter dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, não possuir toda a estrutura, expertise técnica em seu quadro de pessoal para execução justifica-se a contratação pretendida respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.*

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID/	QTDE	PREÇO UNITÁRIO / SINAPI/ COM BDI – R\$	VALOR TOTAL
<b>1</b>	REFORMA NA PRAÇA LÚCIO PRADO				
<b>1.1</b>	PEDRA PORTUGUESA				
<b>1.1.1</b>	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO, AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM AF 05/2020.	M <sup>2</sup>	40,23	283,14	11.390,72
<b>1.1.2</b>	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO AF 09/2023	M <sup>2</sup>	550	21,69	11.929,50
<b>1.1.3</b>	PISO EM PEDRA PORTUGUESA – SOMENTE MÃO DE OBRA – INSTALAÇÃO / NIVELAMENTO	M <sup>2</sup>	550	21,07	11.588,50
<b>1.1.4</b>	LIMPEZA DE PISO CERAMICO OU COM PEDRA RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO AF 04/2019.	M <sup>2</sup>	890	13,60	12.104,00

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 47.012,72

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1- A empresa que fizer a melhor proposta será convocada para apresentar a seguinte documentação:

#### **5.1.1: PROPOSTA COMPLETA:**

- a) Proposta financeira, contendo o PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS no município de Goiânia-GO, nele incluídos todas as taxas, tributos, encargos previdenciários, trabalhistas, transportes, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, devendo ser assinada pelo licitante ou seu procurador.
- b) Planilha Orçamentária, nos mesmos moldes do elaborado pelo Município, assinada pelo Licitante/procurador ou Responsável Técnico.
- c) Cronograma Físico-Financeiro, nos mesmos moldes do elaborado pelo Município, assinada pelo Licitante/procurador ou Responsável Técnico.
- d) Quadro de Composição do BDI da obra, nos mesmos moldes da elaborada pelo Município, assinada pelo Licitante/procurador ou Responsável Técnico.
- e) Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, devidamente assinada pelo licitante ou seu procurador constituído.

#### **5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade(RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **5.1.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (EXIGIDOS PARA PESSOA JURÍDICA)**

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### **5.1.5. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:**

Profissionais Autônomos interessados em participar deverão apresentar, os seguintes Documentos de Habilitação, os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão Negativa de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa emitida pelo Estado relativo ao domicílio do Licitante, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Comprovante de residência
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### **5.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante, com as características especificadas para o objeto desta licitação

#### **5.1.7. DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;
  - b) Declaração de não impedimento de licitar;
  - c) declaração de não possuir em seu quadro societário servidor público.
- 6.1.4. A empresa poderá solicitar ao Setor de Licitações os modelos das declarações acima.

## **6. DA DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1- O aviso de dispensa de licitação será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e na Página Virtual do Município (sítio eletrônico oficial), onde ainda será disponibilizado o presente termo de referência e as propostas colhidas, por 3 (três) dias úteis, podendo eventual interessada protocolar proposta até a data e a hora disposta como de abertura no respectivo aviso.

6.2- Será considerada como a melhor proposta a que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL.

## **7. DA ESCOLHA**

7.1- O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio se reunirão para realizar a análise dos documentos e do processo e realizar a escolha do fornecedor.

## **8. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**02.0208.15.451.1007.2188.339039**  
**02.0208.15.451.1007.2188.339036**

## **9. DO PRAZO/VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO**

9.1 - Será firmado Contrato com a empresa vencedora, com início da vigência a partir da assinatura , com prazo previsto no cronograma físico financeiro, ou seja 01 (um) mês.

9.2 - A contratada deverá executar os serviços, no prazo máximo definido no cronograma físico-financeiro fornecido pela Prefeitura.

9.3 - Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

9.4 - No interesse da Administração Pública CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

9.5 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente, sem prejuízo da responsabilização da parte que deu causa ao descumprimento do prazo.

9.6 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

9.7 - Deverão ser integralmente obedecidos os prazos parciais e totais previstos no Cronograma Físico-Financeiro, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE referente à obra.

9.8 – As ordens de serviços/execução somente podem ser assinadas pelo Prefeito Municipal isoladamente e/ou pelo Secretário de Administração, Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

## **10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

11.1-A fiscalização da contratação será exercida pelo Servidor do Setor de engenharia, indicado pela administração ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

OBS: Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

A contratada deverá obrigatoriamente prestar o serviço de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo; A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas nas leis e no contrato vigente.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será de efetuado em até 10 (dez) dias, mediante cronograma dos serviços e apresentação de Nota Fiscal gerada após serem vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de Obras.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – Pela inexecução, parcial ou total, das obrigações assumidas a Administração poderá aplicar à contratada as sanções, conforme disposto da Lei 14.133/2021.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail dep.compras @goiatuba.go.gov.br ou pelo telefone 64-3495 – 0002.

**NEILHIO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR**  
CREA nº: 1017237913D-GO  
Engenheiro Civil